



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

03/04/2013  
[Assinatura]

## LEI Municipal Nº 1051/2013.

De 3 de abril 2013.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 289.800,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias a serem inseridas na Lei Orçamentária Anual 1040/2012.

14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
14.01 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Proj:/Ativ: 2.236 - Realização de Eventos no Parque de Exposição		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult., Artist., Científicas e Desportivas		
	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	229.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>289.800,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotações próprias da Atividade 2.089, ora denominada Manutenção Parque Exposição da Secretaria de Agricultura, conforme Lei Orçamentária Anual 1040/12.

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Proj:/Ativ: 2.089 - Manutenção Parque Exposição		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	249.800,00

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Soma

R\$ 289.800,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 3 de abril de 2013.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
**Prefeito Municipal**